

O Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria) tem aberto concurso para atribuição de bolsas de participação em reuniões científicas (BPRC) nos seguintes termos:

Tipo de bolsa: Bolsas de participação em reuniões científicas (BPRC).

Fins: Comparticipação nos custos a suportar pelo estudante para participação ativa em reuniões científicas.

Objeto: Apresentação de trabalhos/comunicações em reuniões científicas no país ou no estrangeiro.

Duração da bolsa: A duração máxima da bolsa corresponde à duração do evento científico, tendo início na data de partida e termo no dia da chegada do bolsheiro, não sendo renovável.

Objetivos a atingir pelo candidato: Participação ativa em evento científico mediante apresentação de trabalho/comunicação aprovado para o efeito.

Destinatários: Estudantes matriculados e inscritos em ciclos de estudos do IPLeiria que tenham obtido aceitação da apresentação de trabalhos/comunicações em reuniões científicas. O estudante que, após a aceitação do trabalho/comunicação para apresentação na reunião científica, perder a qualidade de estudante por força da conclusão do ciclo de estudos em que estava inscrito, mantém o direito à apresentação da candidatura para efeitos de atribuição de bolsa.

Entidade financiadora: Instituto Politécnico de Leiria e outras.

Componentes financeiras da bolsa: Subsídio único determinado nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPLeiria, cumulável com a componente prevista na alínea e) do n.º 1 do mesmo artigo.

Periodicidade: Única.

Modo de pagamento da bolsa: Cheque ou transferência bancária.

Regime de atividade: Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

Avaliação das candidaturas: A avaliação das candidaturas será feita mediante análise do mérito intrínseco do candidato e do mérito científico e originalidade da comunicação a apresentar.

Crítérios de avaliação: A avaliação das candidaturas tem em conta os seguintes critérios: a) Mérito intrínseco do candidato (MIC); b) Mérito científico e originalidade da comunicação a apresentar (MCO). A cada um dos critérios (MIC) e (MCO) é atribuída uma classificação parcelar expressa na escala de 0 a 20 valores.

A classificação do MIC corresponde ou à média final do grau académico mais elevado detido pelo candidato ou à atribuição automática de uma classificação de 10 valores, quando o candidato não possua grau académico, podendo neste último caso o candidato optar expressamente no formulário de candidatura pela média que possui à data da candidatura à bolsa, no curso em que se encontra matriculado e inscrito no IPLeiria. A avaliação do critério relativo ao MCO tem carácter eliminatório, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham neste critério uma classificação final inferior a 9,5 valores.

A classificação final (CF) resulta da aplicação da seguinte fórmula: $CF = (MIC \times 30\%) + (MCO \times 70\%)$. Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

A concessão da bolsa encontra-se dependente do resultado da avaliação científica, da receção da documentação exigida e da disponibilidade orçamental da entidade financiadora.

Júri: Nomeado nos termos do artigo 24.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPLeiria.

Renovação da bolsa: Não renovável nos termos do n.º 6 do artigo 27.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPLeiria.

Prazo de candidaturas: A candidatura deve dar entrada no IPLeiria até 30 dias úteis antes da realização da reunião científica. Se a decisão sobre a aceitação de trabalho/comunicação para apresentação em reunião científica for proferida em momento não compatível com a observância do prazo de 30 dias úteis, a candidatura pode, excecionalmente, ser apresentada até 30 dias de calendário antes da realização da reunião científica.

Formalização da candidatura:

Formulário de candidatura, devidamente preenchido e assinado, disponível em www.ipleiria.pt, acompanhado da seguinte documentação:

- Certificado(s) de habilitações com média final caso o candidato seja detentor de grau(s) académico(s), apenas dispensado(s) no caso de invocação na candidatura de habilitações obtidas no IPLeiria;
- Curriculum Vitae* do candidato;
- Cópia do trabalho/comunicação a apresentar;
- Programa da reunião científica;
- Prova de aceitação do trabalho/comunicação para apresentação na reunião científica em causa;
- Documento com informação do valor devido pela inscrição, caso seja solicitado o pagamento da inscrição na reunião;
- Parecer do orientador científico do trabalho/comunicação a apresentar, acompanhado de indicação da fonte de financiamento que permite suportar a bolsa e de sugestão de júri de avaliação;
- Plano de atividades a desenvolver pelo candidato;
- Outros elementos considerados relevantes para a justificação da participação.

Envio de candidaturas: As candidaturas são enviadas por correio eletrónico para o endereço de correio eletrónico da escola na qual o candidato se encontra matriculado e inscrito.

Divulgação dos resultados: Até 10 dias úteis após a apresentação da candidatura.

Modelo de contrato de bolsa, relatórios finais e restante documentação: Modelos aprovados pelo Instituto Politécnico de Leiria.

Regime de informação e publicidade dos financiamentos concedidos: Nos termos do artigo 30.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPLeiria em todos os trabalhos realizados pelo bolsheiro deve ser expressa a menção de serem os mesmos apoiados financeiramente pelo Instituto Politécnico de Leiria, para além de outras, se legal ou contratualmente exigidas.

Legislação e regulamentação aplicável: Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 506/2017, publicado na Série II do Diário da República n.º 187, de 27 de setembro e Estatuto do Bolsheiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013 de 29 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho.

Leiria, 31 de janeiro de 2018.

O Presidente do IPLeiria
Nuno André Oliveira Mangas Pereira